

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LAVANDERIA MORRO CHIC LTDA (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021).

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LAVANDERIA MORRO CHIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.591.441/0001-94, com sede na Rua Engenheiro Albert Starke, n.º 80, A, Bairro Distrito Industrial, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-090, neste ato representada por seu representante legal o Sr Gabriel de Assis Campos, brasileiro, Empresário, portador do Registro Geral nº MG-18.573.853, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.043.766-27, residente e domiciliado na Rua Maria Mauad Galhardo, nº 109, Bairro Morro Chic, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-096, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em doze de maio de dois mil e vinte e três (12/05/2023), findando em onze de maio de dois mil e vinte e quatro (11/05/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 19 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo Cesar Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde

LAVANDERIA MORRO CHIC LTDA
Gabriel de Assis Campos
CONTRATADA

VISTO: PROJU